

Ofício Nº 252/2024

Mãe do Rio, 18 de setembro de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda para 2025**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 13KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - Da Justificativa

Atender as necessidades dos diversos Departamentos que estão diretamente ligados a esta Secretaria Municipal na funcionalidade de toda a rede municipal. São os órgãos da Administração direta, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência. A aquisição dos materiais de consumo (reposição de Gás de cozinha com carga de 13 kg e botija vazia) E Água Mineral, faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos municipais e nos eventos públicos realizados por esta administração.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL 300ML ✓	3.000	3,70	11.100,00
Água mineral sem gás, caixa com 100 unidades de copos descartáveis de 300 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da água.				
2.	RECARGA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS ✓	1.000	18,30	18.300,00
Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, (refil) registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.				
3.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG ✓	400	130,00	52.000,00
Recargas De Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13Kg, Aplicação Fogão Residencial.				
4.	VASILHAME NOVO DE GÁS DE COZINHA 13 KG ✓	20	300,00	6.000,00
Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, capacidade 13kg				

5.	VASILHAME (GALÃO) NOVO DE 20 LTS COMPLETO COM ÁGUA	100	33,80	3.380,00
Galões com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, completo com água + unidade vasilhame				

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 90.780,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Fonte de pesquisa:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00031-srp-pmmr-2023-247789>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO JANEIRO de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

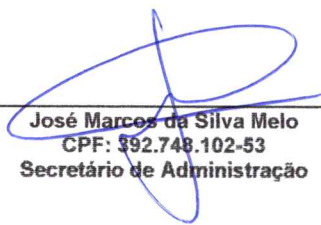
Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Melina N. S. Reis
CPF: 697.900.602-97

ONS. EL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Marcos da Silva Melo
CPF: 392.748.102-53
Secretário de Administração



José Villeigagnon Rabelo Oliveira
CPF: 210.856.332-68
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITO

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

OFÍCIO Nº 039 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 30 de setembro de 2024

O presente ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a obtenção de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e Vasilhame 13kg, devido a sua grande necessidade do preparo de cafés, leite, chá e lanche dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelos usuários que frequentam os espaços, pois entende-se que o fornecimento deste objeto, torna-se imprescindível para que todos servidores, autoridades e usuários possam ter uma boa condição de trabalho.

Sendo assim, o fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e Vasilhame 13kg, tem como principal objetivo a realização cafés, leite, chá e lanche que é indispensável para melhor condição de trabalho dos funcionários, bem como aos usuários que em muitas vezes não tomam um café da manhã adequado e se deslocam aos locais de atendimento muito cedo para garantia de um vaga no atendimento.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão do serviço de Fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e Vasilhame 13kg ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDAD MEDIDA	VALOR PRELIMIN AR	QUA NT.	VALOR TOTAL PRELIMINAR
01	RECARGA DE GÁS GLP 13KG <i>Especificação: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO - GLP, ACONDICIONADO EMBOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DE VERÃO ESTÃO DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NRP 14024 DA ABNT.</i>	UNIDADE	R\$ 130,00	70	R\$ 9.100,00
02	VASILHAME PARA GAS DE COZINHA <i>Especificação: VASILHAME VAZIO, P-13 BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA GPL-13KG. FEITO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,00 MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG/CM. DIMENSÃO DO BOTIJÃO 360MM DE DIAMETRO X 476MM DE ALTURA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PLUGUE VISIVEL, PADRÃO DA VALVULA SEGUNDO A NORMA DA ABNT NBR8614</i>	UNIDADE	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SOMA GERAL DE TODOS OS ITENS					R\$ 12.100,00
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00031-srp-pmmr-2023-247789					

GRAU DE PRIORIDADE

() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

03 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO SOACIAL

RESPONSÁVEL: MARIA AURIVANIA RABELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS

2055 - MANUTENÇÃO DO PAEFI – CREAS

Noemia C.V. Carneiro

NOEMIA C V CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD
CPF:815.064.222-68

Maria Aurivania Rabelo

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB

20250113004

OFÍCIO Nº 168 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 30 de Outubro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA GLP 13.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em decorrência da necessidade de suprir o abastecimento de gás de cozinha nas escolas da zona rural e urbana, no intuito de garantir o preparo da alimentação escolar fornecida diariamente aos alunos matriculados nas mesmas e atendimento aos centros educacionais SEMED, CAEE e CME. Assim como aquisição de água mineral para atender os eventos pedagógicos, formações, cívico estudantil e Formaturas do ABC para o ano de 2025.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 2.014	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	ÁGUA MINERAL 48X200ML: Caixa com 48 copos de 200 ml, sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes, de 200 ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante e registro no ministério da saúde. Validade de 1 ano.	CAIXA		200	200	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
2	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 20 L. GALÃO DE 20L: Água mineral, acondicionada em garrafas plásticas de 20 Litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança	GALÃO		20	10	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00



	na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa.						
3	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL-13 kg: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial acondicionado em botijão, pesando 13kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/1999 ANP, NBR 14024 da ABNT.	UNIDADE	700	20	400	R\$ 130,00	R\$ 145.600,00
4	BOTIJÃO P-13: vazio para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg (Vasilhame).	UNIDADE	20	6	2	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 169.014,00	

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA: Alto

090507

Fonte de pesquisa de Preço: [Ata de registro de preço Nº 20230495, pregão Eletrônico Nº 9/2023-00031 SRP/PMMR](#)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Novembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.014 – Gestão do Fundeb 30%.

2.016 – Gestão de Secretaria Municipal de Educação

2.022 – Gestão do Programa Salário Educação

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Maria Edilene de S. Freire
SEC. EDUCAÇÃO
CPF 918.185.842-03

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

**ASSINATURA DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Documento de Formalização de Demanda N° 010/2024

Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022, este processo esta vinculado ao PCA 2025.

II - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Mãe do Rio-PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, presta atendimento em diversas áreas, incluindo atividades administrativas, atenção primária, média e alta complexidade, urgências e emergências, além de outras especialidades. Todas as Unidades de Saúde estão equipadas com bebedouros e cozinhas para o preparo de alimentos, tornando essencial a garantia do fornecimento contínuo de água potável e gás de cozinha para o adequado funcionamento dessas estruturas.

A presente contratação busca assegurar o abastecimento de água em todas as unidades e o fornecimento de gás de cozinha, essenciais para o preparo de alimentos destinados aos pacientes internados, aos profissionais de saúde e aos demais usuários das unidades. Tal medida tem como objetivo manter a eficiência e presteza no atendimento, especialmente no que se refere à nutrição, que é um componente indispensável para a recuperação dos pacientes e o bem-estar dos servidores.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT FUS	QT PAB	QT MAC	QT VISA	VALOR UNITARIO
------	-----------	---------	--------	--------	--------	---------	----------------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

1	ÁGUA MINERAL 48X200ML - Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço e registro no Ministério da Saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento	CAIXA	800	800	800	200	R\$ 35,00
2	ÁGUA MINERAL 300ML - Água mineral 300ml água mineral sem gás, copos descartáveis de 300ml, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deveser estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da água	UNIDADE	800	800	400	200	R\$ 3,70
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L - para 20 (vinte) litros, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, apos envasamento ou estocagem, a água deve apresenta-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.	UNIDADE	3.000	3.000	4.300	0	R\$ 18,30
4	VASILHAME PARA GÁS 13KG Especificação : VASILHAME VAZIO, P-13 BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA GPL-13KG. FEITO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,00 MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG/CM. DIMENSÃO DO BOTIJÃO 360MM DE DIAMETRO X 476MM DE ALTURA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PLUGUE VISIVEL, PADRÃO DA VALVULA SEGUNDO A NORMA DA ABNT NBR 8614.	UNIDADE	5	10	5	0	R\$ 300,00
5	RECARGA DE GÁS GLP 13KG RECARGA DE GAS LIQUEFEITO - GLP, ACONDICIONADO EMBOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTA DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NRP 14024 DA ABNT	UNIDADE	180	220	180	0	R\$ 130,00
6	VASILHAME (GALÃO) NOVO DE 20LTS GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPA PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA.	UNIDADE	50	50	25	25	R\$ 36,50

NÍVEL DE URGÊNCIA: MEDIO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 374.505,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUADRO MIL E QUINHENTOS E



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

CINCO REAIS)

Link fonte de pesquisa:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00031-srp-pmmr-2023-247789>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

04 de dezembro de 2024 a 03 de março 2025

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.039 - Manutenção do Piso de Atenção Básica

2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2.046 – Gestão do MAC

2.040 – Manutenção Vigilância em Saúde TFVS

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

LAURA VITORIA	Assinado de forma
RABELO	digital por LAURA
OLIVEIRA:018528912	VITORIA RABELO
62	OLIVEIRA:01852891262

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lúcia R Lima
Matrícula: 003333-0
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD